



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

MINUTA RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº XXX, DE XXX DE XXXX DE 2017

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2018
A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA
SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;

- a Resolução CERHI-RJ nº 118, de 30 de abril de 2014;

- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 31, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe, *ad referendum*, sobre o plano de aplicação plurianual dos recursos financeiros para o período de 2014 a 2017 com recursos disponíveis na subconta do CBH Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI; e

- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 52, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, alterando o Plano de Aplicação Plurianual de Recursos Financeiros aprovado pela Resolução CBH R2R nº 31, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, para os anos de 2018 a 2022, no valor de R\$ 4.352.204,98 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatro reais, noventa e oito centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para: **Ampliação da Base de Dados e Informações**;
- II- R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para: **Ferramentas de Construção da Gestão Participativa**;
- III- R\$ 2.235.428,70 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para: **Redução de Cargas Poluidoras**;
- IV- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para: **Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo**;
- V- R\$ 802.698,41 (oitocentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) para: **Demandas CBH-R2R**;
- VI- R\$ 1.039.077,87 (um milhão, trinta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para: **Contrato de Gestão**;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, xxx de xxx de 2017

Maria Aparecida Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos